



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão Compulsória

Em caso de incêndio, desabamento, desapropriação ou outros fatos por motivo de força maior ou caso fortuito que impeçam o funcionamento do referido imóvel para os fins ajustados, dissolve-se o presente Contrato, ficando ele rescindido, de pleno direito, não sendo cabível o pleito de indenização de uma parte à outra, ressalvando-se, entretanto, o direito de indenização contra terceiros causadores da restrição ao uso, em razão de atos ilícitos.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão Amigável

O presente Contrato poderá ser rescindido pelas partes, a qualquer momento, mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões que decorram direta ou indiretamente do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato de Concessão de Uso, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Domingos Martins - ES, de de 2019.


WANZETE KRÜGER
Prefeito
Cedente


ACACIA ELZA MAYER SIMON TRARBACH
Procuradora Geral Municipal - Interina
Testemunha


**CEL QOC MOACIR LEONARDO VIEIRA
BARRETO MENDONÇA**
Comandante Geral da PMES
Cessionário


SUB TEN LEONARDO BATISTA BORLOT
CMT do 2º Pel/1ª CIA do BPMA
Testemunha





PMES / DAL 1
FIC: 123
Nº P: 72059540
Rub: 0

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 2º PELOTÃO DA 1ª CIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL EM DOMINGOS MARTINS - ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, COMO CESSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento público de Cessão de Uso que fazem o **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES** - Entidade de Direito Público, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150.556/0001-10, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. WANZETE KRÜGER, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, estabelecida na Avenida Maruípe, nº 2.111, São Cristóvão, Vitória - ES, CEP 29047-475, inscrita sob o nº 27.476.373/0001-90, representada neste ato por seu Comandante CEL QOC MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA, brasileiro, casado, Militar Estadual, portador do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem, de comum acordo, ajustar o presente Contrato de Concessão de Uso que se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a cessão de imóvel para instalação do 2º Pelotão da 1ª CIA do Batalhão de Polícia Militar Ambiental em Domingos Martins - ES, situado na Travessa Augusto Schwambach, nº 29, 1º andar, Centro, Domingos Martins - ES, composto de 02 banheiros, 01 cozinha, 03 quartos e 01 sala, com linha telefônica e internet.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, podendo ser prorrogado por igual período em sucessivas vezes, através de Termo Aditivo, mediante manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Responsabilidade

Enquanto vigorar o presente instrumento a CEDENTE responsabilizar-se-á pelo pagamento das despesas de água e energia elétrica inerentes ao imóvel, como também, pela reforma e manutenção, bem como alugueis diretamente ao proprietário do imóvel, encargos, taxas e impostos que eventualmente possam incidir sobre o imóvel.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 2º PELOTÃO DA 1ª CIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL EM DOMINGOS MARTINS - ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO.

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES - Entidade de Direito Público, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150.556/0001-10, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. WANZETE KRÜGER, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, estabelecida na Avenida Maruípe, nº 2.111, São Cristóvão, Vitória - ES, CEP 29047-475, inscrita sob o nº 27.476.373/0001-90, representada neste ato por seu Comandante CEL QOCPM DOUGLAS CAUS, brasileiro, Militar Estadual, portador do CPF nº _____, Portador da CI Nº _____ /PMES, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem, de comum acordo, ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso, que se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo ao Contrato de cessão de imóvel para instalação do 2º Pelotão da 1ª CIA do Batalhão de Polícia Militar Ambiental em Domingos Martins - ES, situado na Travessa Augusto Schwambach, nº 29, 1º andar, Centro, Domingos Martins - ES, composto de 02 banheiros, 01 cozinha, 03 quartos e 01 sala, com linha telefônica e internet.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.2 - O prazo de vigência do presente aditivo, retroage seus efeitos a **01/01/2022**, encerrando-se em **31 de dezembro de 2022**, prorrogáveis por quaisquer outros períodos, desde que acordado entre as partes.

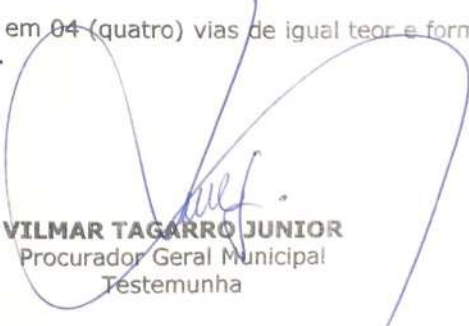
CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

3.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Domingos Martins/ES, 25 de fevereiro de 2022.


WANZETE KRÜGER
Prefeito
Cedente


VILMAR TAGARRO JUNIOR
Procurador Geral Municipal
Testemunha


CEL QOCPM DOUGLAS CAUS
Comandante Geral da PMES
Cessionário


SUB TEN RICARDO ANTONIO DE FREITAS
CMT do 2º Pel/1ª CIA do BPMA
Testemunha



74 2018
MK

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão Compulsória

Em caso de incêndio, desabamento, desapropriação ou outros fatos por motivo de força maior ou caso fortuito que impeçam o funcionamento do referido imóvel para os fins ajustados, dissolve-se o presente Contrato, ficando ele rescindido, de pleno direito, não sendo cabível o pleito de indenização de uma parte à outra, ressalvando-se, entretanto, o direito de indenização contra terceiros causadores da restrição ao uso, em razão de atos ilícitos.

CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão Amigável

O presente Contrato poderá ser rescindido pelas partes, a qualquer momento, mediante aviso prévio, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para as partes.

CLÁUSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir as questões que decorram direta ou indiretamente do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato de Concessão de Uso, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Domingos Martins - ES, 06 de março de 2018.


WANZETE KRÜGER
Prefeito
Cedente


OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES
Procurador Geral Municipal
Cedente


CEL PM NYLTON RODRIGUES R. FILHO
Comandante Geral da PMES
Cessionário


SUB TEN LEONARDO BATISTA BORLOT
CMT do 2º Pel/1ª CIA do BPMA
Cessionário



PMES / DAL 1
Fls: 126
Nº Proc: 72059590
Rub: 0

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA

TERMO DE RECEBIMENTO DE IMÓVEL

Recebemos do **MUNICÍPIO DOMINGOS MARTINS - ES**, Entidade de Direito Público, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins/ES, CEP 29.260-000 inscrito no CNPJ/MF Nº 27.150.556/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **WANZETE KRÜGER**, um **IMÓVEL** composto de em 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quartos, 01 (uma) sala, localizado na Travessa Augusto Schwambach, nº 29, 1º Andar, Centro Domingos Martins/ES, com a finalidade exclusiva de abrigar o 2º PEL da 1ª CIA pertencente ao Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA.

Enquanto vigorar o presente instrumento, o **CEDENTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento de despesas de água e energia elétrica inerentes ao imóvel, como também pela reforma e manutenção, bem como alugueis diretamente ao proprietário do imóvel, encargos, taxas e impostos eventualmente passam a incidir sobre o imóvel.

E, por estarem acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória – 02 de Janeiro de 2019.

WANZETE KRÜGER
PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ES
CEDENTE

MOACIR LEONARDO VIEIRA BARRETO MENDONÇA – CEL QOCPM
COMANDANTE GERAL DA PMES
CESSIONÁRIO



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 2º PELOTÃO DA 1ª CIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL EM DOMINGOS MARTINS - ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO.

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES - Entidade de Direito Público, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150.556/0001-10, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **WANZETE KRÜGER**, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, estabelecida na Avenida Maruípe, nº 2.111, São Cristóvão, Vitória - ES, CEP 29047-475, inscrita sob o nº 27.476.373/0001-90, representada neste ato por seu Comandante **CEL QOCPM DOUGLAS CAUS**, brasileiro, Militar Estadual, portador do CPF nº _____, Portador da CI Nº _____/PMES, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem, de comum acordo, ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso, que se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo ao Contrato cessão de imóvel para instalação do 2º Pelotão da 1ª CIA do Batalhão de Polícia Militar Ambiental em Domingos Martins - ES, situado na Travessa Augusto Schwambach, nº 29, 1º andar, Centro, Domingos Martins - ES, composto de 02 banheiros, 01 cozinha, 03 quartos e 01 sala, com linha telefônica e internet.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

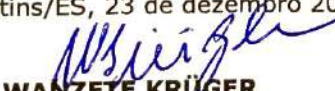
2.2 - O presente aditivo terá vigência a partir de **1º de janeiro de 2023** e encerrando-se em **31 de dezembro de 2024**, prorrogáveis por quaisquer outros períodos, desde que acordado entre as partes.


CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

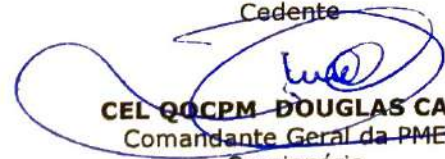
3.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.


E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Domingos Martins/ES, 23 de dezembro 2022.


WANZETE KRÜGER
Prefeito
Cedente


VILMAR TAGARRO JUNIOR
Procurador Geral Municipal
Testemunha


CEL QOCPM DOUGLAS CAUS
Comandante Geral da PMES
Cessionário


SUB TEN RICARDO ANTONIO DE FREITAS
CMT do 2º Pel/1ª CIA do BPMA
Testemunha



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO 2º PELOTÃO DA 1ª CIA DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL EM DOMINGOS MARTINS - ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, COMO CESSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento público de Cessão de Uso que fazem o **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES** - Entidade de Direito Público, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150.556/0001-10, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. WANZETE KRÜGER, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, estabelecida na Avenida Maruípe, nº 2.111, São Cristóvão, Vitória - ES, CEP 29047-475, inscrita sob o nº 27.476.373/0001-90, representada neste ato por seu Comandante CEL PM NYLTON RODRIGUES RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº _____, RG nº _____, e NF _____, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem, de comum acordo, ajustar o presente Contrato de Concessão de Uso que se regerá pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a cessão de imóvel para instalação do 2º Pelotão da 1ª CIA do Batalhão de Polícia Militar Ambiental em Domingos Martins - ES, situado na Travessa Augusto Schwambach, nº 29, 1º andar, Centro, Domingos Martins - ES, composto de 02 banheiros, 01 cozinha, 03 quartos e 01 sala, com linha telefônica e internet.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, podendo ser prorrogado por igual período em sucessivas vezes, através de Termo Aditivo, mediante manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Responsabilidade

Enquanto vigorar o presente instrumento a CEDENTE responsabilizar-se-á pelo pagamento das despesas de água e energia elétrica inerentes ao imóvel, como também, pela reforma e manutenção.

Domingos Martins

PREFEITURA

PMES / DAL 1	
Fls.º:	127
Nº Proc.º:	7205-3590
Rub.º:	0

0504 DIVERSOS

Publicação Nº 193448

01/04/2019 - 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE.

OBJETO: Trata-se de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2015 para acréscimo de valor e alteração de valor pago por quilômetro, correspondente a 24 dias letivos, conforme parecer das medições de transporte escolar, emitido pela Superintendência Regional de Educação de Afonso Cláudio.

VALOR: 170,40 (cento e setenta reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 000039/2015, Processo nº 4208/2015-012

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão de imóvel para instalação do 2º Pelotão da 1ª CIA do Batalhão de Polícia Militar Ambiental em Domingos Martins - ES, situado na Travessa Augusto Schwambach, nº 29, 1º andar, Centro, Domingos Martins - ES, composto de 02 banheiros, 01 cozinha, 03 quartos e 01 sala, com linha telefônica e internet.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Domingos Martins - ES, 05 de abril de 2019.

Wanzete Krüger

Prefeito

DECRETO DE PESSOAL Nº 110/2019

Publicação Nº 193461

Publicação de Decreto de Pessoal

110 - 04/04/2019 - NOMEIA FRANCIELE LUZIA HOLZ PARA O CARGO DE AUDITOR PÚBLICO INTERNO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015.

Domingos Martins - ES, 04 de abril de 2019.

WANZETE KRUGER

Prefeito

DECRETO NORMATIVO Nº 3.398/2019

Publicação Nº 193462

Publicação de Decreto Normativo

3.398 - 03/04/2019 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019.

Domingos Martins - ES, 05 de abril de 2019.

WANZETE KRUGER

Prefeito

DECRETO NORMATIVO Nº 3.399/2019

Publicação Nº 193465

Publicação de Decreto Normativo

3.399 - 03/04/2019 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE ABRIL DE 2019.

Domingos Martins - ES, 05 de abril de 2019.

WANZETE KRUGER

Prefeito

PUBLICAÇÃO DE LEIS MUNICIPAIS Nº 2898/2019 E Nº 2897/2019

Publicação Nº 193460

Publicação de Leis Municipais

2.898 - 03/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA "PREVENÇÃO CONTRA HIPERTENSÃO E ATÉROSCLEROSE EM CRIANÇAS" NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.897 - 03/04/2019 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INFORMAR PARA TODA MUNÍCIPE GESTANTE DA EXISTÊNCIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Domingos Martins, 05 de abril de 2019.

WANZETE KRUGER

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 08 de Abril de 2019

Edição Nº24956

Fls.º:	128
Nº Proc.º:	72059540
Rub.º:	

DIVERSOS

Prefeituras

Aracruz

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PROC. Nº 16.547/2018

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR: Fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), passando o total do contrato o montante de R\$ 3.499.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Aracruz/ES, 02 de abril de 2019.

CLENIR SANI AVANZA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 33.742 de 19/02/2018

Protocolo 473503

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

PROC. Nº 11.104/2017

CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ E A ENGEVIL ENGENHARIA LTDA.

OBJETIVO: Prorrogação de prazo de execução e de contrato da execução da reforma e implantação do Centro de hemodiálise no CEMA.

DO PRAZO: O prazo de execução prorrogará em 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 03/04/2019, e o prazo contratual prorrogará em 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 06/07/2019.

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo.

Aracruz/ES, 25 de março de 2019.

CLENIR SANI AVANZA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto 33.742 de 19/02/2018

Protocolo 473523

Atílio Vivacqua

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, representado neste ato pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal vem através desta, emitir **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA** face à empresa

A. L. CONSTRUÇÕES LTDA EPP, no que compete à execução da obra de **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BAIRRO ALTO NITERÓI**, neste Município, conforme CONTRATO Nº 007/2019, para, **NO PRAZO DE 05 DIAS**, apresentar sua defesa escrita, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

Atílio Vivacqua - ES, 04/04/2019.

Josemar Machado Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo 473283

Barra de São Francisco

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO / ES ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - BARRA DE SÃO FRANCISCO AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA: Lei Municipal nº 0876, de 25 de março de 2019.

DO OBJETO : O presente termo de fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, tem por objeto a cooperação técnica e financeira para melhoria do atendimento na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de 246 (duzentos e quarenta e seis) usuários com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Termo de Fomento é de R\$ 542.418,80 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33504300000, Ficha: 0000487, e ainda, nos termos da lei orçamentária vigente, especialmente art. 5º, inciso I, da Lei nº 0871/2018, cuja autorização suplementar é ratificada pelo Chefe do Poder Executivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31 / 12 / 2019.

Barra de São Francisco-ES, 05 de abril de 2019.

ALENCAR MARIM

Prefeito Municipal

DEMERCIAL GALIMBERTI

Presidente da APAE

Protocolo 473271

Cariacica

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº. 35.822/2013

Contrato nº. 001/2019

Contratante: PMC

Contratada: VX ENGENHARIA EIRELI - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo e decréscimo de valor e prazo de vigência e execução do Contrato nº. 001/2019, firmado em 07/01/2019. Os prazos de vigência e execução ficam acrescidos pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Fica alterado o valor do contrato original, decrescendo deste, o valor de R\$ 100.907,54 (cem mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), com um percentual de 17,660358%.

Fica alterado o valor disposto na cláusula quarta do contrato original, acrescentando a este o valor de R\$ 87.622,92 (oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), com um percentual de 15,335347%.

Com a celebração do presente termo aditivo, o valor total do contrato será de R\$ 558.094,19 (quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e quatro reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentária: 02.08.01.00 - 12.361.0021.2.0115 - 3.3.90.39.00 - 1.120.0000 Data de assinatura: 20/03/2019 Secretaria Municipal de

Educação
Protocolo 473466

Domingos Martins

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO 2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão de imóvel para instalação do 2º Pelotão da 1ª CIA do Batalhão de Polícia Militar Ambiental em Domingos Martins - ES, situado na Travessa Augusto Schwambach, nº 29, 1º andar, Centro, Domingos Martins - ES,

composto de 02 banheiros, 01 cozinha, 03 quartos e 01 sala, com linha telefônica e internet. Prazo: 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Domingos Martins - ES, 05 de abril de 2019.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

Protocolo 473343

Dores do Rio Preto

RESUMO DE CONTRATO Nº 041/2019

Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratado: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de peças para Retroescavadeira JCB, placa PPW-1086 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura. Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade nº 08/2019.**

Valor: **R\$ 11.803,80.**

Vigência: **12 meses.**

Dores do Rio Preto, 05/04/2019.

CLEUDENIR JOSÉ DE

CARVALHO NETO

Prefeito Municipal

Protocolo 473107

Fundão

DECRETO 243/2019

Nomeia Mariza Mendes de Oliveira Wulpi para o cargo de provimento efetivo de Professor MaPB (Língua Inglesa).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos incisos VI e IX do art. 55 da Lei Orgânica Municipal e considerando a decisão liminar exarada no Processo Judicial nº0000547-34.2018.8.08.0059,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Mariza Mendes de Oliveira Wulpi para o cargo de provimento efetivo de Professor MaPB (Língua Inglesa).

Art.2º A candidata nomeada nos termos deste decreto deverá observar e cumprir os procedimentos nas datas a seguir elencadas:

I- Dia **10/04/2019:** data em que a candidata deverá se apresentar, às 09:00 horas, ao Departamento De Recursos Humanos, munida de todos documentos constantes do ANEXO I, parte integrante deste Decreto; **II-** Dia **15/04/2019:** data